

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026.

DISPENSA Nº 07/2026.

OBJETO: Aquisição de insumos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Bataguassu (Itens fracassados no Processo Administrativo n.º 213/2025, Pregão Eletrônico n.º 069/2025), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Município de Bataguassu/MS.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portador da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.702.376/0001-27, com sede à Avenida Ade Conjunto 28 Lotes, nº 25/26, Bairro Area de Desenvolvidos Econômico (Aguas claras), CEP 71.991-360, Município de BRASILIA - DF, no valor de R\$ 376.393,50 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

M.S DIAGNOSTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.970.175/0001-21, com sede à Rua Alegria, nº 129, Bairro Vila Maciel, CEP 79.070-305, Município de CAMPO GRANDE - MS, no valor de R\$ 839,18 (oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

Aquisição de insumos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Bataguassu (Itens fracassados no Processo Administrativo n.º 213/2025, Pregão Eletrônico n.º 069/2025), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal.

Sendo o valor total do processo de R\$ 377.232,68 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos). conforme Fundamento Legal no inciso III, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas validas;

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 30 de janeiro de 2.026.

WANDERLEIA
DUARTE
CARAVINA:432731
49191

Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE
CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A3, OU=Brasconferencia, OU=3036240001706,
OU=AC_SingstarID_Multiplo, CN=WANDERLEIA
DUARTE CARAVINA:43273149191
Resolu: Esicou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2026.01.30 16:50:11-03007
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

WANDERLEIA CARAVINA
Prefeita Municipal

Pregoeira
Portaria 678/2025

Matéria enviada por Luciane de Lima Silva

PORTARIA Nº. 068/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 1º do Artigo 142 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Interromper, a pedido, a Licença para Trato de Interesse Particular concedida à servidora Emanuelle dos Santos Siqueira, matrícula nº 116920-1, portadora do RG nº 403876242 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 337.315.498-75, concursada no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Região Urbana, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escola Municipal Prof. Pedro Domingues de Figueiredo), **retornando** às suas atividades profissionais a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Janeiro de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 069/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias ao servidor que menciona e dá outras providências”.

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Sr. Carlos Alberto Nunes da Silva, servidor efetivo no cargo de Fiscal de Tributos junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Bataguassu-MS, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025, que serão usufruídos com início em 02/03/2026 e término em 31/03/2026.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Janeiro de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026. DISPENSA Nº 07/2026.

OBJETO: Aquisição de insumos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Bataguassu (Itens fracassados no Processo Administrativo n.º 213/2025, Pregão Eletrônico n.º 069/2025), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Município de Bataguassu/MS.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portador da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder

Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.702.376/0001-27, com sede à Avenida Ade Conjunto 28 Lotes, nº 25/26, Bairro Area de Desenvolvidos Econômico (Aguas claras), CEP 71.991-360, Município de BRASILIA - DF, no valor de R\$ 376.393,50 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

M.S DIAGNOSTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.970.175/0001-21, com sede à Rua Alegria, nº 129, Bairro Vila Maciel, CEP 79.070-305, Município de CAMPO GRANDE - MS, no valor de R\$ 839,18 (oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

Aquisição de insumos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Bataguassu (Itens fracassados no Processo Administrativo n.º 213/2025, Pregão Eletrônico n.º 069/2025), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal.

Sendo o valor total do processo de R\$ 377.232,68 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos). conforme Fundamento Legal no inciso III, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas validas;

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 30 de janeiro de 2.026.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho